DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Terça-Feira, 15 de Setembro de 2020 - Edição nº 338

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 065/2020: "Dispõe sobre nomeação do(a) Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4016837EAF-5539DFB4EE-8AC5F989E4-189D470385

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que o art. 6º, inciso II, alínea "e", item "10" c/c art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 21 de março de 2017, prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo, sobretudo agora em que se atravessa a pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDSON AGOSTINHO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 12.704.493-03/SSP-BA, do CPF nº 073.605.478-22, para o cargo de **Coordenador Administrativo da Unidade Mista de Saúde** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atividades dispostas em normas específicas, as atribuições do cargo constam do art. 48 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 21 de março de 2017.

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial o Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 15 de setembro de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito